



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 1.2** As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.
- 1.3** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.4** A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodológicos de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

- 2.1** Os serviços contratados serão avaliados por meio de 04 (quatro) indicadores de qualidade: Uso dos EPI's e EPC's, qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos empregados nos serviços e qualidade do serviço prestado e adequação aos prazos, previstos em contrato.
- 2.2** Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.
- 2.3** A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.
- 2.4** Nas tabelas abaixo apresentamos os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

Nº 01 - Uso de EPIs	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento e uso de EPI's
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Durante vistorias da fiscalização, com aferição do resultado por fase de execução
Mecanismo de cálculo	O uso de EPI's será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, EPI por dia
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste de Pagamento	0 a 1 ocorrência = 20 Pontos
	2 a 3 ocorrências = 15 Pontos
	4 a 5 ocorrências = 10 Pontos
	6 a 7 ocorrências = 5 Pontos
	8 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	A partir de 8 ocorrências, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Número de ocorrências	
Total de pontos	



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

Nº 02 - Qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos empregados nos serviços	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas à utilização dos materiais e equipamentos na quantidade e qualidade especificadas
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	A cada medição, com aferição do resultado por fase de execução
Mecanismo de cálculo	Material ou equipamento utilizado em desacordo, seja pela quantidade ou qualidade ou não utilizado
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste de Pagamento	0 a 3 ocorrência = 20 Pontos
	4 a 6 ocorrências = 15 Pontos
	7 a 9 ocorrências = 10 Pontos
	10 a 12 ocorrências = 5 Pontos
	13 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	A partir de 13 ocorrências, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Número de ocorrências	
Total de pontos	



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

Nº 03 - Qualidade do serviço prestado	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na execução do serviço
Meta a cumprir	Atendimento total das fases constantes no Cronograma físico-financeiro com a qualidade especificada
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho
Mecanismo de cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste de Pagamento	Qualidade máxima = 40 Pontos
Sanções	A partir de 25 pontos, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Observações	Itens avaliados encontram-se no formulário abaixo
Total de pontos	



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Orgão/Unidade:					
Nº Contrato: __/2025					
Fiscal Técnico:					
Contratada:			Mês referência:		
Legenda do Grau de Satisfação: 5 = Excelente 4 = Bom 3 = Regular 2 = Ruim 1 = Péssimo					
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO				
	5	4	3	2	1
Comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à Administração/Fiscal de contrato de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.					
Materiais resultantes de demolições e remoções retirados do local com a anuência da fiscalização					
Seleção e guarda de materiais passível de reaproveitamento					
Observação rigorosa das recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar					
Atendimento às demandas de natureza corretiva e a procedimentos determinados pela fiscalização do contrato					
Local de trabalho mantido limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina					
Realização dos serviços e métodos executivos aderentes às especificações do Termo de Referência e anexos bem como mudanças submetidas por escrito à aprovação da Contratante					
Diário de Obra preenchido corretamente					
Pontuação (soma total da pontuação dos quesitos avaliados) :					



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

Nº 04 - Adequação aos prazos	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento aos prazos contratualmente estabelecidos, considerando as condições técnicas e operacionais necessárias à plena execução dos serviços.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	A cada medição, com aferição do resultado por fase de execução
Mecanismo de cálculo	Atrasos verificados na execução das etapas ou na entrega dos serviços, considerando o impacto no cronograma físico-financeiro estabelecido.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste de Pagamento	Excelente – Todos os prazos atendidos conforme cronograma, eventuais ajustes previamente justificados e aprovados, sem impacto no andamento global dos serviços. = 20 Pontos
	Bom – Pequenos desvios nos prazos intermediários, corrigidos de forma proativa, sem prejuízo ao prazo final contratual. = 15 Pontos
	Regular – Ocorreram atrasos pontuais que exigiram reprogramações, porém mitigados com medidas corretivas tempestivas, mantendo aceitável impacto no cronograma. = 10 Pontos
	Insatisfatório – Atrasos recorrentes, impactando etapas do cronograma e exigindo readequação significativa do planejamento. = 5 Pontos
	Crítico – Não cumprimento dos prazos principais, ausência de medidas eficazes de correção e impacto direto na entrega contratual. = 0 Pontos
Sanções	Em caso de atraso superior ao limite estabelecido, além do desconto correspondente no valor a pagar, serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência, mediante instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidade.
Número de ocorrências	
Total de pontos	

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço (X) Pontos = "Ind. 1" + Pontos "Ind. 2" + Pontos "Ind.3 + Pontos "Ind.4"

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:



Ministério das Relações Exteriores – MRE
Escritório de Representação no Rio de Janeiro – ERERIO
Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro

Faixas de pontuação de qualidade	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
X > 90 pontos	100% do valor previsto	1
80 < X < 90 pontos	90% do valor previsto	0,9
70 < X < 80 pontos	80% do valor previsto	0,8
60 < X < 70 pontos	70% do valor previsto	0,7
50 < X < 60 pontos	60% do valor previsto	0,6
X < 50 pontos	50% do valor previsto e rescisão contratual	0,5
Valor devido mensal* =		

*(Valor mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)

Ficalização
Cynthia V. Tarrisse da Fontoura
Arquiteta e Urbanista - CAU A 42775-6 |
matr. SIAPE 2501411

Gestão de Contratos
Elizabeeth Casarsa Marques
ERERIO
matr. SIAPE 0457568